



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**ANO CXII Nº 166 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Casa Civil .....	02
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	15
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	15
Secretaria de Estado da Fazenda .....	20
Secretaria de Estado da Saúde .....	34
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia .....	37
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	37
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	38
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca .....	38
Secretaria de Estado da Educação .....	39
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	42
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	43
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	44
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ..	48

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 34.413, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.683.816,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, III do art. 6º da Lei Estadual nº 10.788 de 10.01.2018,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.683.816,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.683.816,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I – CANCELAMENTO

### RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.10.302.0596.4793	Atendimento a Saúde da População							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	121	442.816,00	
0219	No Município de São Luís	S	2	3.3.90.00	0	121	300.000,00	742.816,00
22101.04.422.0347.4368	Gestão dos Recursos do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza - FUMACOP							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	122	441.000,00	441.000,00



60104.04.331.0411.0927	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	101	9.500.000,00	9.500.000,00
------------------------	--	---	---	-----------	---	-----	--------------	--------------

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

9.500.000,00	1.183.816,00	-	-	10.683.816,00	-	10.683.816,00
--------------	--------------	---	---	---------------	---	---------------

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II – ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963 0001	Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	101	9.500.000,00	9.500.000,00
12101.17.512.0586.4752 0074	Saneamento Básico Urbano No Município de Buriticupu	F	2	4.4.90.00	0	122	441.000,00	441.000,00
21901.10.302.0596.4794 0001	Política Estadual de Sangue e Hemoderivados No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	121	742.816,00	742.816,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------	---------------------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------	-------

9.500.000,00	1.183.816,00	-	-	10.242.816,00	441.000,00	10.683.816,00
--------------	--------------	---	---	---------------	------------	---------------

## CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Promover por antiguidade o MAJOR QOCBM Wellington Ribeiro Sousa ao posto de TENENTE-CORONEL QOCBM, a contar de 21 de agosto de 2018, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 5º, 13, 18 e 21 da Lei nº 3.743 de 02 de dezembro de 1975; artigo 50 do Decreto nº 11.964 de 29 de julho de 1991, combinados com os artigos 77 e 78 da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, c/c a Lei nº 10.670 de 31 de Agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Promover por antiguidade a CAPITÃ QOCBM WANESSA PATRÍCIA M. ARAÚJO CARVALHO ao posto de MAJOR QOCBM, a contar de 21 de agosto de 2018, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 5º, 13, 18 e 21 da Lei nº 3.743 de 02 de dezembro de 1975; artigo 50 do Decreto nº 11.964 de 29 de julho de 1991, combinados com os artigos 77 e 78 da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995, c/c a Lei nº 10.670 de 31 de Agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2018, 197.º DA INDEPENDÊNCIA E 130.º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública